

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO Nº 18911/2021 RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 15h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **TREVO AUTOPEÇAS E AUTOCENTER** referente à licitação em epígrafe.

O QUESTIONAMENTO:

De acordo com o item 4.4 do Anexo VI – Termo de referência, "a empresa contrata deverá dispor das tabelas das montadoras para identificação imediata da peça a ser fornecida e constatação do preço sugerido pela montadora/concessionária. Tal tabela deverá ser disponibilizada no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços na Secretaria de Transporte e Trânsito, ficando esses valores inicialmente informados flutuantes, conforme as alterações diárias inerentes da TABELA DO FABRICANTE exigida deste Termo" e item 4.5 do mesmo anexo, "Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas".

Há duas consultas que gostaríamos de fazer neste ponto:

1 – as citadas TABELAS DOS FABRICANTES, onde entendermos ser uma tabela de preços praticados pelas concessionárias de veículos de cada montadora, não são de acesso público, não sendo possível obtê-las para acesso/consulta recorrente da empresa ou mesmo sua disponibilização para a Secretaria de Transporte e Trânsito. Ainda ocorre que, provavelmente, as tabelas a serem utilizadas devem ser aquelas aceitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para posterior conferência/fiscalização dos preços.

Dito isso, questiono qual tabela deverá ser considerada para formulação dos preços. Pode-se considerar a tabela de preços do sistema AUDATEX como sendo equivalente à TABELA DO FABRICANTE?

2 – no item 4.4 é citado que os valores das peças "ficarão flutuantes, conforme as alterações da TABELA DO FABRICANTE", no entanto, no item 4.5 é citado que "os preços registrados são aqueles obtidos com aplicação de desconto ofertado, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas".

As informações presentes nestes dois itens parecem conflitantes, uma vez que, a primeira cita preços flutuantes e a segunda cita o preço vigente na aberta da proposta. Se os preços serão aqueles vigentes na data da abertura da proposta, eles não podem ser flutuantes. Qual dessas condutas deverá ser considerada para elaboração das propostas?

Por último, gostaria de solicitar uma lista atualizada dos veículos (marca, modelo, ano, motorização, quilometragem) que compõem a frota objeto da licitação.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

- 1: É sabido que nem todas as montadoras disponibilizam os valores cobrados das peças. No caso de ausência o valor a ser considerado está explicitado no Termo de Referência, item 4.
- "Caso a peça solicitada não esteja cadastrada na referida tabela, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e aprovados por seu representante."
- 2: O preço da tabela será fixo, não podendo ter alteração durante a vigência.

Segue anexo a relação da frota ativa e os relatórios de abastecimento de nov2021 a jan22 que apresentam consumo médio do veículo e km que o mesmo percorreu nesse intervalo de tempo.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos Membro Daniel M. De Carvalho *Membro*

Silvana S. Rosa Membro